



**LEI Nº. 2309/2026
DE 09 DE ABRIL DE 2026**

“ACRESCENTA O INCISO XXIX NO ARTIGO 2º DA LEI Nº 1783 DE 23 DE MAIO DE 2019”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mendonça, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a acrescentar o Inciso XXVIII no Artigo 2º da Lei nº 1783 de 23 de Maio de 2019, que passa a ter a seguinte redação.

ARTIGO 2º -

XXX – CARLOS ALBERTO ALVES DE SALLES GOMES, Pessoa Física, Portador do RG nº 9.415.321-8 – SSP/SP e Inscrita no CPF nº 044.833.538-70, residente e domiciliado no Sítio Córrego Grande, nº 1, Bairro Rural, neste Município de Mendonça/SP, um imóvel (Espaço de 2,00x3,00 metros, para instalação de 01 (um) Trailer – na área interna da Praia Barra Mansa) localizado no Centro de Lazer “Praia da Barra Mansa” na Rodovia SP-304 – KM 460, Município de Mendonça, estado de São Paulo;

ARTIGO 2º- Está Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mendonça-SP, 09 de abril de 2026.



JULIANO SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, em livro próprio, em Seguida Publicada por Afixação em lugar público de costume, na mesma data, na forma do artigo 83 da Lei Orgânica do Município.


OSWALDO GONÇALVES FILHO
-Agente Administrativo-